



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 31 de janeiro de 2024 | Edição Nº 1480 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL N.º 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL

Nesta data ADJUDICO e HOMOLOGO os itens do Pregão Presencial nº 061/2023 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PROVENIENTES DE HORTAS, GRANJAS E POMARES, PRODUTOS PROVENIENTES DE GRÃOS, FARINHAS E AFINS COM NECESSIDADE DE ESTOCAGEM E PRODUTOS PROVENIENTES DE PROTEÍNA ANIMAL DE BAIXA DURABILIDADE OU DE CONSUMO RÁPIDO, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NA REDE DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE (ENTREGA PONTO A PONTO), de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregoeiro que CLASSIFICOU os itens da presente licitação da seguinte forma:

Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 62, 69, 75, 77, 78, 80, 81, 83, 86 e 87 **para a empresa F&F COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA e Itens:** 02, 07, 10, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 46, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 82, 84, 85 e 88 **para a empresa COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PARATY LTDA.**

Paraty, 30 de Janeiro de 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL N.º 065/2023 – PREGÃO PRESENCIAL

Nesta data **ADJUDICO e HOMOLOGO** os itens do **Pregão Presencial nº 065/2023** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Locação de Banheiros Químicos com serviço completo de instalação, sucção, desodorização e desinfecção, além do fornecimento dos materiais de higiene, papel e gel, para os eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Paraty** de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregoeiro que **CLASSIFICOU** os itens **01 e 02** da presente licitação para a empresa **PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Paraty, 30 de Janeiro de 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO ADITIVO 003 – PROC. Nº 26578/2022

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 009/2021 celebrado entre o Município de Paraty e a Instituição Bancária **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04.** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo do Contrato 009/2021, por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de vencimento de 29/01/2024 para 28/01/2025, sem alteração no valor contratado. O presente Termo Aditivo está fundamentado conforme dispõe no Artigo 191 da Lei Federal nº 14133/2021 c/c caput do artigo 57 II da Lei 8666/93.

PARATY, 29 DE JANEIRO DE 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO
MUNICIPAL**

TERMO ADITIVO 003 – PROC. Nº 26578/2022

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 012/2021 celebrado entre o Município de Paraty e a Instituição Bancária **BANCO SANTANDER (BRASIL), CNPJ nº 90.400.888/0001-42.** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo do Contrato 009/2021, por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de vencimento de 04/02/2024 para 03/02/2025, assim como reajusta o valor das tarifas de acordo com o índice INPC/IBGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1480 | quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

acumulado do período de 01/02/2023 a 31/12/2023, correspondente a 3,2321%, sem alteração no valor contratado. O presente Termo Aditivo está fundamentado conforme dispõe no Artigo 191 da Lei Federal nº 14133/2021 c/c caput do artigo 57 II da Lei 8666/93.

PARATY, 29 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 004 – PROC. Nº 26578/2022

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 010/2021 celebrado entre o Município de Paraty e a Instituição Bancária **BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 00.000.000/2984-09**. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo do Contrato 010/2021, por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de vencimento de 29/01/2024 para 28/01/2025, sem alteração no valor contratado. O presente Termo Aditivo está fundamentado conforme dispõe no Artigo 191 da Lei Federal nº 14133/2021 c/c caput do artigo 57 II da Lei 8666/93.

PARATY, 29 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 004 – PROC. Nº 26578/2022

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 011/2021 celebrado entre o Município de Paraty e a Instituição Bancária **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12**. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo do Contrato 011/2021, por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de vencimento de 04/02/2024 para 03/02/2025, assim como reajusta o valor das tarifas de acordo com o índice INPC/IBGE acumulado do período de 01/02/2023 a 31/12/2023, correspondente a 3,2321%, sem alteração no valor contratado. O presente Termo Aditivo está fundamentado conforme dispõe no Artigo 191 da Lei Federal nº 14133/2021 c/c caput do artigo 57 II da Lei 8666/93.

PARATY, 29 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – PROC. Nº 386/2024

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **José Sérgio Barros da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 para contratação da **SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.263.951/0001-89, na Praça da Matriz – Paraty/RJ, para 5 apresentações da Banda Santa Cecília nos eventos de Carnaval 2024 e Aniversário de Paraty, ao valor global de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 29 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 – PROC. 386/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.263.951/0001-89

OBJETO: 5 apresentações da Banda Santa Cecília nos eventos de Carnaval 2024 e Aniversário de Paraty.

PRAZO: 29/01/2024 até a conclusão dos serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024.

PARATY, 29 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 – PROC. Nº 254/2024

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **José Sérgio Barros da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1480 | quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024 para contratação da Empresária Individual **CAROLINA DE OLIVEIRA FRANCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.707.840/0001-12, para 3 apresentações do espetáculo teatral Marítima nos eventos de Festa de Iemanjá, Dia do Caiçara e Residência Paraty, ao valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 29 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 – PROC. 254/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: CAROLINA DE OLIVEIRA FRANCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.707.840/0001-12

OBJETO: 3 apresentações do espetáculo teatral Marítima nos eventos de Festa de Iemanjá, Dia do Caiçara e Residência Paraty.

PRAZO: 29/01/2024 até a conclusão dos serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.

PARATY, 29 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – PROC. Nº 455/2024

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **José Sérgio Barros da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Oliveira Vidal, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024 para contratação da **Bloco Carnavalesco Arrastão do Jabaquara**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

13.362.775/0001-59, para 5 (cinco) apresentações do Bloco Carnavalesco Arrastão do Jabaquara diversos eventos promovidos pelo Município, ao valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 29 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 – PROC. 455/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: Bloco Carnavalesco Arrastão do Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.362.775/0001-59

OBJETO: 5 (cinco) apresentações do Bloco Carnavalesco Arrastão do Jabaquara diversos eventos promovidos pelo Município.

PRAZO: 29/01/2024 até a conclusão dos serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024.

PARATY, 29 DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL – PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA ADM Nº 02/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Legislação em vigor:

Considerando o Processo Flowdocs nº 16682/2023, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando abertura de processo administrativo disciplinar, para apurar faltas injustificadas, supostamente cometidas pela servidora pública municipal, L. H. T. F., matrícula 201.859.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores da Comissão Processante Permanente, conforme a Portaria da Secretaria Executiva de Governo nº 073/2023, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1480 | quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

que seja instaurado processo administrativo disciplinar, tendo como objetivo apurar possíveis faltas injustificadas, supostamente cometidas pela servidora, L. H. T. F., matrícula 201.859, por indício de infração ao artigo 47, inciso I, incorrendo no artigo 58, inciso VIII, parágrafo segundo, da Lei 851/90, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e essa Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da instalação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 29 DE
JANEIRO DE 2024.

SAULO SERRA DO AMARAL VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 03/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Legislação em vigor:

Considerando o Processo Flowdocs nº 16678/2023, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando abertura de processo administrativo disciplinar, para apurar faltas injustificadas, supostamente cometidas pelo servidor público municipal, J. L. B. S., matrícula 201.257.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores da Comissão Processante Permanente, conforme a Portaria da Secretaria Executiva de Governo nº 073/2023, para que seja instaurado processo administrativo disciplinar, tendo como objetivo apurar possíveis faltas injustificadas, supostamente cometidas pelo servidor, J. L. B. S., matrícula 201.257, por indício de infração ao artigo 47, inciso I, incorrendo no artigo 58, incisos VII e VIII, parágrafos primeiro e segundo, da Lei 851/90, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e essa Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da instalação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 29 DE
JANEIRO DE 2024.

SAULO SERRA DO AMARAL VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 04/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Legislação em vigor:

Considerando o Processo Flowdocs nº 16675/2023, do Departamento de Recursos Humanos, solicitando abertura de processo administrativo disciplinar, para apurar faltas injustificadas, supostamente cometidas pelo servidor público municipal, J. G. P., matrícula 202.227.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores da Comissão Processante Permanente, conforme a Portaria da Secretaria Executiva de Governo nº 073/2023, para que seja instaurado processo administrativo disciplinar, tendo como objetivo apurar possíveis faltas injustificadas, supostamente cometidas pelo servidor, J. G. P., matrícula 202.227, por indício de infração ao artigo 47, inciso I, incorrendo no artigo 58, incisos VII e VIII, parágrafos primeiro e segundo, da Lei 851/90, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e essa Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da instalação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 30 DE
JANEIRO DE 2024.

SAULO SERRA DO AMARAL VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1480 | quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Anexo I – Resolução001/2024 - Membros do CMS de Paraty – Gestão 2024/2025

NOME	ENDEREÇO	GOVERNO
Carlos Hamilton Corrêa dos Anjos	Estr. Paraty Cunha 2892-A Ponte Branca – Paraty-RJ	Titular
Joelma Silva do Nascimento	Av. Bulhões, s/n Tarituba – Paraty - RJ	Suplente
João Carlos Franco	Rua das Andorinhas, 131 casa 09 Caborê – Paraty - RJ	Titular
Jorwana Grisol Alves	Rua 13 nº 11 Praia Brava Angra dos Reis-RJ – Paraty-RJ	Suplente
Carla Lacerda da Silva	Rua João Luís do Rosário 125 B. de Fátima-Paraty-RJ	Titular
Márcia Santos Teresa	Rua Antonio de Oliveira Vidal, 185 – Chácara – Paraty-RJ	Suplente

NOME	ENDEREÇO	TRABALHADOR/ PRESTADOR DE SERVIÇOS
Márcio Henrique de Souza Mota	Rua Projetada oito, nº 111 Corisco – Paraty - RJ	Titular/COREN
Juliana Freire Rubem	Av. 22 de Abril, 38, Jabaquara – Paraty - RJ	Suplente/ COREN
Giselle de Aquino	Rua São Gerônimo. 25.Mangueira. Paraty – RJ.	Titular/ SIMPAR
Roseli Pinto Malvão	Rua D , 934 – Vila Colonial - Paraty	Suplente/SIMPAR
Kênio Almeida Magalhães	Rua André Luiz de Alcântara, 77 Bairro D. Pedro I	Titular/CRM
Gabriela Lopes Valentin	Rua André Luiz de Alcântara, 124, casa 2 D. Pedro I	Suplente/Individual

NOME	ENDEREÇO	USUÁRIO/ ENTIDADES
Quelis Alves da Silva	Rua Dr. Derly Ellena, 211- Patitiba / Paraty	Titular/APAE
Lenilson da Silva	Rua Waldemar Matias, s/nº- Parque Imperial/Paraty	Suplente/APAE
Ana Lucia Battistin	Rua D. Pedro II, 295-Jabaquara/ Paraty	Titular/Jabaquara
Raysa Morena Aguiar Fernandes	Rua Imp. Tereza Cristina, 25- Jabaquara /Paraty	Suplente/Jabaquara
Thiana Paula Triaca	Rua Monte Paschoal, 15 – Jabaquara/Paraty	Titular/Asilo
Barbara Gonçalves Jerônimo de Oliveira	Rua Projetada, 412 – Caborê / Paraty	Suplente/Asilo
Raquel Ana Barros de Lima	Av. Pau Brasil, 598 – São Roque - Paraty	Titular/S. Roque
Maria de Fátima Leal de Oliveira	Rua Jequitibá, 327 - São Roque - Paraty	Suplente/S. Roque
Marcelo Valentim dos Santos	Rua Colibri,277 – Caborê - Paraty	Titular/A. Evangélica
Carlos Vagner de Souza Santana	Rua Benedito Domingos Gama, 110 – Pq. Mangueira	Suplente/A.Evangélica
Renato Vieira da Silva	Estr.Paraty Mirim s/n – Paraty Mirim - Paraty	Titular/Paraty Mirim
Flávia Cristina Moreira	Estr.Paraty Mirim s/n – Paraty Mirim - Paraty	Suplente/ ParatyMirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1480 | quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DOS CONSELHEIROS QUE REPRESENTARÃO AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARATY NO BIÊNIO 2024/2026.

Estabelece critérios e procedimentos para renovação dos membros representantes da esfera não governamental do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio 2024/2026.

O presente edital tem por objetivo convidar as instituições membros do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – a participarem do processo de renovação da nova composição do referido conselho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é órgão consultivo e de assessoramento da Secretaria Municipal do Ambiente e deliberativo no âmbito de sua competência, nas questões referentes à defesa, melhoria e aproveitamento sustentável do meio ambiente.

O presente edital disciplina o processo de renovação dos 09 (nove) representantes das entidades não governamentais, composto por membros da sociedade civil, respeitados as diretrizes impostas pelo decreto municipal nº 101/2015.

Os serviços desempenhados pelos conselheiros do COMDEMA são considerados relevantes à municipalidade e não serão remunerados.

Os membros do COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, correspondentes ao período bienal que foram eleitos, podendo ser reeleitos por igual período, uma única vez.

2. DA COMPOSIÇÃO

O COMDEMA é o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, de caráter consultivo e de assessoramento a Secretaria de Meio de Ambiente (SEMAM), tendo sua estrutura biparti e paritária, sendo composto por 18 (dezoito) cadeiras titulares com seus respectivos suplentes, sendo 09 (nove) cadeiras destinadas ao Poder Público e 09 (nove) cadeiras reservadas à entidades não governamentais, com critérios estabelecidos no Decreto nº 101/2015, apresentando a seguinte estrutura:

Poder Público	Sociedade Civil
Secretaria do Ambiente (1)	Associação de Moradores (1º Distrito)
Secretaria de Pesca e Agricultura (1)	Associação de Moradores (2º Distrito)
Secretaria de Educação (1)	Associação de Moradores (3º Distrito)
Secretaria de Desenvolvimento Urbano (1)	ONG Ambientalista
Secretaria de Turismo (1)	ONG Ambientalista
Secretaria de Planejamento (1)	ONG Ambientalista
Secretaria De Obras + Sec. de Habitação (1)	Outras Entidades Ambientalistas
Governo Estadual (1)	Outras Entidades Ambientalistas
Governo Federal (1)	Outras Entidades Ambientalistas

3. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

Os órgãos componentes do Poder Público terão assentos fixos no conselho, ficando assim, dispensando de realizarem as devidas inscrições, devendo apenas, encaminharem memorando indicando os conselheiros titular e suplentes de cada Secretaria a serem nomeados.

As entidades não governamentais poderão participar do processo de renovação, dentro do prazo estabelecido neste edital, desde que a entidade esteja legalmente constituída e em atividade há mais de 01 (um) ano e que contemple os demais as obrigações elencadas na Lei Municipal nº 1992/2015.

As entidades não governamentais interessadas deverão ainda obedecer aos seguintes critérios de habilitação ao processo eleitoral, conforme artigo 13 do Regimento Interno do COMDEMA, em redação dada pelo Decreto nº 101/2015, *in verbis*:

03 (três) representantes de ONG'S (Organizações Não Governamentais Ambientalistas) deverão ser atuantes, com relevantes serviços prestados ao Município, com no mínimo de 02 (dois) anos de existência e atuação;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1480 | quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

03 (três) representantes de Associações de Moradores, organizadas e atuantes, sendo concedida 01 (uma) vaga para cada distrito; e

03 (três) representantes de outras instituições ou da sociedade civil com reconhecida contribuição ao município, no âmbito das questões ambientais.

As entidades interessadas a participar do COMDEMA deverão realizar a inscrição, dentro do período estabelecido neste edital, pleiteando a vaga mediante encaminhamento de ofício ou carta de interesse, instruída com a documentação obrigatória, indicando, respectivamente, os representantes titulares e suplente a serem nomeados.

No ofício ou carta de interesse devem constar ainda o telefone, endereço e *e-mail*, se houver, dos conselheiros, além de uma sucinta explicação dos motivos pelos quais desejam ingressar no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e as atribuições que os qualificam para o devido ingresso, serão encaminhados, preferencialmente, ao *e-mail* sec.ambiente@paraty.rj.gov.br.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade, através do seu representante legal, que queira participar do processo de renovação do COMDEMA deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos legais.

4. DO CRONOGRAMA

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de renovação do COMDEMA:

Abertura das inscrições.	05/02/2024
Prazo final para entrega das inscrições.	16/02/2024
Reunião extraordinária para a apresentação da nova composição e validação pelos presentes.	A ser designada

5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e a posse dos conselheiros, representantes da sociedade civil, serão feitas na primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme cronograma acima, devendo ser registradas em ata e publicadas em portaria, dando-lhes a efetiva posse.

Caso não haja consenso na validação e escolha das entidades não governamentais, será convocada nova reunião extraordinária para conclusão do processo de renovação do COMDEMA para o biênio 2021/2023.

6. DO MANDATO

O mandato dos conselheiros do COMDEMA é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, uma única vez.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone (24) 3371-2687 ou, pelo *e-mail* sec.ambiente@paraty.rj.gov.br.

Paraty, 29 de Janeiro de 2024.

GILMAR MARCELINO DE SOUZA
PRESIDENTE DO COMDEMA